



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.532/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$12.000,00**(Doze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.02	DIVISÃO DE TURISMO		
27.813.0032.2.145	MANUTENÇÃO DO TURISMO		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALACOES	12.000,00
FONTE:	000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	12.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO		
13.02	DIVISÃO DE TURISMO		
27.813.0032.2.145	MANUTENÇÃO DO TURISMO		
3.3.90.39.00	650	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.000,00
FONTE:	000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	12.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/N6P78JHD-ASP5_Leis.pdf

Publicação: 21/06/2018

Página: B - 5

Edição: 11.293



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br
